

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência consiste na aquisição mediante procedimento licitatório, de Materiais de Copa e Cozinha, em conformidade com as especificações, unidades, quantidades e valores mercadológicos, constantes do anexo, deste projeto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Os materiais ora solicitados destinam-se a atender às necessidades e demandas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular funcionamento do Serviço de Copa.

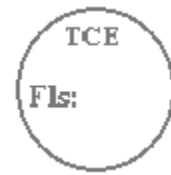
2.2. Com isso, visando melhorar a estrutura do Serviço de Copa e, conseqüentemente, o atendimento dos respectivos servidores e usuários dos serviços ali prestados, com eficiência, pontualidade, uniformidade, conforto e segurança, é que está sendo solicitada a aquisição dos referidos materiais.

3. PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1. Após homologado o resultado desta licitação, o TCE-GO convocará a empresa adjudicatária para a retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação.

3.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, a critério do TCE-GO, sob pena de decair no direito à contratação.

3.3. É facultado ao TCE-GO, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda rescindir o contrato por



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independente das sanções previstas.

4. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O fornecimento dos bens objeto desta licitação será fiscalizado, conforme o caso, por um servidor ou por uma Comissão composta no mínimo de 3 (três) servidores do TCE-GO, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TCE-GO, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

4.2.1. Encaminhar à Divisão Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à **CONTRATADA**.

4.2.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

4.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências verificadas;

4.2.4. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94 mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e com a proposta;

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

5.2. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pela **FISCALIZAÇÃO**, sob pena de ser considerado quanto ao prazo de entrega.

5.2.1. A fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação, o prazo iniciar-se-á a partir a partir da data do Termo de Recusa de Material.

5.2.2. Serão recusados apenas os itens do empenho que se encontrarem em desacordo.

5.2.3. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

5.3. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhido aleatoriamente.

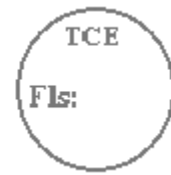
5.4. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

5.5. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

5.6. Um representante da CONTRATADA poderá ser convocado a esta Corte para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em Caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela Fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

6.2. Em caso de entrega parcial, será enviado ofício para Contratada informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.3. Se a Nota fiscal não tiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da mesma por outra contendo apenas dos itens recebidos.

6.4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição.

6.5. As Notas Fiscais deverá ser entregue à Fiscalização, com a discriminação do material e quantitativos entregues, para que seja atestada.

A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte –SIMPLES.

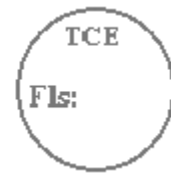
6.7. Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, aos INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento

6.8. Se as exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

8.1. Entregar os bens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa estabelecida no Edital.

8.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar à descrição do produto e incluindo: marca modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

8.3. A validade do produto, quando houver, deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data da entrega, salvo quando indicada na especificação individual do item.

8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TCE-GO.

8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TCE-GO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.6. A CONTRATADA não será responsável :

8.6.1 Por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior;

8.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo de Referência e no Contrato a ser assinado com TCE-GO.

8.6.3. O TCE-GO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO TCE-GO

9.1. O TCE-GO, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do TCE-GO;

9.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

9.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TCE-GO, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

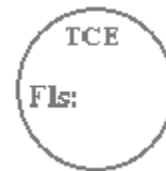
10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Estado;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da nota de empenho correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

10.3. Nesta Hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 10.1.3 e 10.1.4 desse Termo, como também a inexecução total do contrato.

10.4. A não substituição da nota fiscal, no prazo estipulado, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho. Ocorrendo a supracitada substituição da nota fiscal,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

a multa por atraso na execução contratual incidirá apenas sobre o montante litígio; caso contrário, sobre o valor integral da nota de empenho.

10.5. O descumprimento do prazo de retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contatar com TCE-GO por um período de até 5 (cinco) anos, a critério da Administração do TCE-GO.

10.6. As multas a que se referem aos itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TCE-GO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais previstas neste tópico.

10.6.1. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebidas contemporaneamente ao fato que ensejaria, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

10.6.2. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

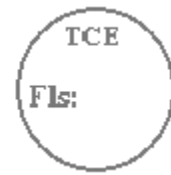
10.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

11. GENERALIDADES

11.1. O CNPJ do TCE-GO é 02.291.730/0001-14.

11.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

11.3. O contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

11.4. A Contratada deverá fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. Aceitação da justificativa ficará a critério do TCE-GO.

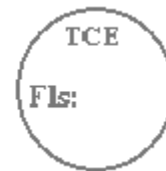
11.5. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TCE-GO o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

12. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos deverão ser entregues no Serviço de Material e Patrimônio do TCE-GO, situado no Bloco B, do Edifício-Sede, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332 Centro Goiânia - Goiás, em dia e horário de expediente normal.

Divisão Administrativa do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, 20 de novembro de 2007.

Carlos Augusto Quinta
DIRETOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| LOTE 01 | | | | | |
| 1 | Adoçante dietético líquido, à base de aspartame, em embalagem plástica 80 ml, com bico tipo conta gotas, referencia Zero Cal, Finn, ou similar, validade mínima 01 ano a contar da entrega | frasco | 150 | R\$ 1,28 | R\$ 192,00 |
| 2 | Sabão glicerinado, em barras com 200 gramas, embalagem com 05 barras | pct | 20 | R\$ 2,78 | R\$ 55,60 |
| 3 | Água sanitária, em embalagem plástica de 1 litro, referencia Q.bôa ou similar | litro | 100 | R\$ 1,51 | R\$ 151,00 |
| 4 | Detergente líquido, neutro, biodegradável, em embalagem plástica de 500 ml, referencia Minerva, Ipê, minuano ou similar | frasco | 500 | R\$ 1,09 | R\$ 545,00 |
| 5 | Sabão em pó biodegradável, em caixa de 1 Kg, referência omo, minerva ou similar | caixa | 40 | R\$ 4,13 | R\$ 165,20 |
| 6 | Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade | unidade | 120 | R\$ 1,43 | R\$ 171,60 |
| 7 | Coador de Café, em flanela, com capacidade de 05 litros (grande) | unidade | 20 | R\$ 3,50 | R\$ 70,00 |
| 8 | Esponja de aço, acondicionada em pacote de 8x1 | pacote | 160 | R\$ 1,52 | R\$ 243,20 |
| 9 | Esponja para limpeza dupla face, medindo aproximadamente 110x70x21 mm, referência scotch, 3M ou similar. | unidade | 100 | R\$ 0,35 | R\$ 35,00 |
| 10 | Caixa de fósforo grande 240 palitos | caixa | 100 | R\$ 1,58 | R\$ 158,00 |
| 11 | Guardanapo de papel, com folhas duplas composição 100 % de fibras celulósicas, medindo 34 x 34, pacote com 50 unidades | pacote | 1000 | R\$ 1,49 | R\$ 1.490,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|-------------------------------------|------------|
| 12 | Guardanapo de papel, com folhas duplas composição 100 % de fibras celulósicas, medindo 20 x20 pacote com 50 unidades | pacote | 600 | R\$ 0,80 | R\$ 480,00 |
| 13 | Pano de prato em algodão na cor branca, medindo 40 x70 cm | dúzia | 10 | R\$ 27,65 | R\$ 276,50 |
| 14 | Escova para lavar garrafas térmicas com cerdas de nylon presas em arame galvanizado e espiralado de maneira que fiquem firmemente presas e não venham a se desprender mesmo com o uso diário, arame com medida mínima de 27 cm de comprimento (pontas com acabamento arredondado), | unidade | 12 | R\$ 3,90 | R\$ 46,80 |
| 15 | Rodo de Pia | unidade | 10 | R\$ 2,90 | R\$ 29,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 4.108,90 | |

| LOTE 02 | | | | | |
|----------------|--|---------|----|------------|------------|
| 01 | Mantegueira retangular, aço inox | unidade | 12 | R\$ 10,50 | R\$ 126,00 |
| 02 | Caldeirão em alumínio 8 litros | unidade | 2 | R\$ 37,55 | R\$ 75,10 |
| 03 | Jogo Americano | unidade | 12 | R\$ 4,80 | R\$ 57,60 |
| 04 | Balde de Gelo,inox com pinça pegador de gelo | unidade | 2 | R\$ 125,75 | R\$ 251,50 |
| 05 | cesta redonda de luxo | unidade | 12 | R\$ 26,00 | R\$ 312,00 |
| 06 | AÇUCAREIRO,Material: aço inox, Capacidade: 210 g primeira linha, tramontina ou similar | unidade | 10 | R\$ 41,27 | R\$ 412,70 |
| 07 | Tabua, material polietileno,dimensões 550x600x20 mm | unidade | 6 | R\$ 129,90 | R\$ 779,40 |



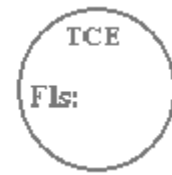
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|---|---------|----|------------|------------|
| 08 | Caixa em polipropileno - branca com tampa capacidade 78 L - Medidas 41,x56,0x78,0 cm | unidade | 6 | R\$ 95,00 | R\$ 570,00 |
| 09 | Jarra aço inox 2(dois) litros , características adicionais com tampa e alça | unidade | 10 | R\$ 94,95 | R\$ 949,50 |
| 10 | Jarra de 02 litros tipo cristal | unidade | 12 | R\$ 30,97 | R\$ 371,64 |
| 11 | Prato para sobremesa, em porcelana branco, friso dourado referencia Schimidt 228 ou similar | dúzia | 4 | R\$ 94,80 | R\$ 379,20 |
| 12 | Prato em Porcelana -raso de 25 cm de diâmetro; friso dourado | dúzia | 2 | R\$ 154,90 | R\$ 309,80 |
| 13 | Facas de serra para pão,em aço inox, com medidas mínimas de 319 mm de comprimento e espessura de 1,0 mm acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. | unidade | 12 | R\$ 7,57 | R\$ 90,84 |
| 14 | Faca para sobremesa em aço inoxidável 18/10 medindo aproximadamente 18,8 cm de comprimento, sendo a lamina de 8 cm serrilhado e cabo em aço inoxidável de 2mm de espessura referencia Hercules 493 Classique ou similar | dúzia | 4 | R\$ 26,40 | R\$ 105,60 |
| 15 | Colher para sobremesa em material aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento e 1mm de espessura Referencia Hercules 493 Classique, ou similar. | dúzia | 4 | R\$ 61,35 | R\$ 245,40 |
| 16 | Colher para café em aço inox 18/10 referencia Hercules 493 Calssique , ou similar | dúzia | 4 | R\$ 30,15 | R\$ 120,60 |
| 17 | Colher para chá, em aço inox 18/10 referencia Hercules 492 Classique ou similar | dúzia | 4 | R\$ 32,05 | R\$ 128,20 |
| 18 | colher para refresco | unidade | 4 | R\$ 10,90 | R\$ 43,60 |
| 19 | faca de mesa inox 18/10 referencia Hercules 493 Classique ou similar | dúzia | 2 | R\$ 153,99 | R\$ 307,98 |



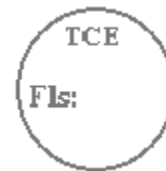
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|------------|---------------|
| 20 | garfo de mesa inox 18/10 referencia Hercules 493 Classique ou similar | dúzia | 2 | R\$ 73,67 | R\$ 147,34 |
| 21 | PEGADOR PARA FRIOS,Material: aço inox, tramontina ou similar | unidade | 4 | R\$ 8,95 | R\$ 35,80 |
| 22 | Copo de vidro tipo americano 200 ml | caixa | 20 | R\$ 13,92 | R\$ 278,40 |
| 23 | Copo descartável para água, capacidade de 200 ml obedecendo rigorosamente às normas da ABNT 9NBR nº 14865, referencia Zanata, Dixie ou similar | caixa | 200 | R\$ 74,21 | R\$ 14.842,00 |
| 24 | Copo descartável para café, capacidade de 50 ml obedecendo rigorosamente às normas da ABNT 9NBR nº 14865, referencia Zanata, Dixie ou similar | caixa | 50 | R\$ 46,02 | R\$ 2.301,00 |
| 25 | Taça Bistrô para água | caixa | 10 | R\$ 83,47 | R\$ 834,70 |
| 26 | Taça de vidro Stilo água | caixa | 12 | R\$ 69,51 | R\$ 834,12 |
| 27 | Copo meio cristal liso para água, transparente, com aproximadamente 14 cm de altura, 7 cm de diâmetro, capacidade 360 ml | caixa | 10 | R\$ 62,45 | R\$ 624,50 |
| 28 | Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1.8 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa. unidade. | unidade | 4 | R\$ 146,65 | R\$ 586,60 |
| 29 | Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 2,5 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa. unidade. | unidade | 6 | R\$ 149,90 | R\$ 899,40 |
| 30 | Garrafa térmica revestida de plástico 500 ml. Referencia invicta , termolar ou similar | Unidade | 80 | R\$ 17,80 | R\$ 1.424,00 |
| 31 | Garrafa térmica revestida de plástico 1000 ml. Referencia invicta , termolar ou similar | unidade | 40 | R\$ 20,17 | R\$ 806,80 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|---|---------|----|--------------------------------------|--------------|
| 32 | Bule em aço inox de 500 ml | unidade | 15 | R\$ 45,61 | R\$ 684,15 |
| 33 | BULE CHÁ, Material: aço inox, Capacidade: 800 ml | unidade | 10 | R\$ 51,85 | R\$ 518,50 |
| 34 | Xícara para chá, com pires, em porcelana com friso dourado, referencia Schimdt 228 ou similar | dúzia | 10 | R\$ 99,86 | R\$ 998,60 |
| 35 | Xícara para café, com pires, em porcelana, tamanho 8 com friso dourado. referencia Schimdt 228 ou similar | dúzia | 10 | R\$ 92,81 | R\$ 928,10 |
| 36 | Xícara para café, sem pires, em porcelana branca sem pires referencia Schimdt ou similar | dúzia | 40 | R\$ 36,39 | R\$ 1.455,60 |
| 37 | Bandeja redonda 35 cm de diâmetro, alumínio | unidade | 20 | R\$ 23,90 | R\$ 478,00 |
| 38 | Bandeja em aço inox semi-oval, com alças nas extremidades, medindo 30x50 cm. | unidade | 10 | R\$ 72,90 | R\$ 729,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 35.043,27 | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

| |
|---------------------------------------|
| NOME: |
| ENDEREÇO: |
| CNPJ/MF: |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: |
| PROCESSO: |
| PREGÃO PRESENCIAL: |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: |

PROPOSTA DE PREÇOS:

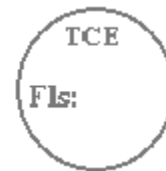
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| LOTE 01 | | | | | |
| 1 | Adoçante dietético líquido, à base de aspartame, em embalagem plástica 80 ml, com bico tipo conta gotas, referencia Zero Cal, Finn, ou similar, validade mínima 01 ano a contar da entrega | frasco | 150 | | |
| 2 | Sabão glicerinado, em barras com 200 gramas, embalagem com 05 barras | pct | 20 | | |
| 3 | Água sanitária, em embalagem plástica de 1 litro, referencia Q.bôa ou similar | litro | 100 | | |
| 4 | Detergente líquido, neutro, biodegradável, em embalagem plástica de 500 ml, referencia Minerva, Ipê, minuano ou similar | frasco | 500 | | |
| 5 | Sabão em pó biodegradável, em caixa de 1 Kg, referência omo, minerva ou similar | caixa | 40 | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|--|---------|------|--------------|--|
| 6 | Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade | unidade | 120 | | |
| 7 | Coador de Café, em flanela, com capacidade de 05 litros (grande) | unidade | 20 | | |
| 8 | Esponja de aço, acondicionada em pacote de 8x1 | pacote | 160 | | |
| 9 | Esponja para limpeza dupla face, medindo aproximadamente 110x70x21 mm, referência scotch, 3M ou similar. | unidade | 100 | | |
| 10 | Caixa de fósforo grande 240 palitos | caixa | 100 | | |
| 11 | Guardanapo de papel, com folhas duplas composição 100 % de fibras celulósicas, medindo 34 x 34, pacote com 50 unidades | pacote | 1000 | | |
| 12 | Guardanapo de papel, com folhas duplas composição 100 % de fibras celulósicas, medindo 20 x20 pacote com 50 unidades | pacote | 600 | | |
| 13 | Pano de prato em algodão na cor branca, medindo 40 x70 cm | dúzia | 10 | | |
| 14 | Escova para lavar garrafas térmicas com cerdas de nylon presas em arame galvanizado e espiralado de maneira que fiquem firmemente presas e não venham a se desprender mesmo com o uso diário, arame com medida mínima de 27 cm de comprimento (pontas com acabamento arredondado), | unidade | 12 | | |
| 15 | Rodo de Pia | unidade | 10 | | |
| | | | | TOTAL | |

LOTE 02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|---|---------|----|--|--|
| 01 | Mantegueira retangular, aço inox | unidade | 12 | | |
| 02 | Caldeirão em alumínio 8 litros | unidade | 2 | | |
| 03 | Jogo Americano | unidade | 12 | | |
| 04 | Balde de Gelo,inox com pinça pegador de gelo | unidade | 2 | | |
| 05 | cesta redonda de luxo | unidade | 12 | | |
| 06 | AÇUCAREIRO,Material: aço inox, Capacidade: 210 g primeira linha, tramontina ou similar | unidade | 10 | | |
| 07 | Tabua, material polietileno,dimensões 550x600x20 mm | unidade | 6 | | |
| 08 | Caixa em polipropileno - branca com tampa capacidade 78 L - Medidas 41,x56,0x78,0 cm | unidade | 6 | | |
| 09 | Jarra aço inox 2(dois) litros , características adicionais com tampa e alça | unidade | 10 | | |
| 10 | Jarra de 02 litros tipo cristal | unidade | 12 | | |
| 11 | Prato para sobremesa, em porcelana branco, friso dourado referencia Schimidt 228 ou similar | dúzia | 4 | | |
| 12 | Prato em Porcelana -raso de 25 cm de diâmetro; friso dourado | dúzia | 2 | | |



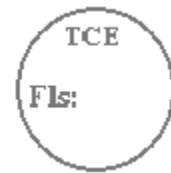
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|--|--|
| 13 | Facas de serra para pão, em aço inox, com medidas mínimas de 319 mm de comprimento e espessura de 1,0 mm acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. | unidade | 12 | | |
| 14 | Faca para sobremesa em aço inoxidável 18/10 medindo aproximadamente 18,8 cm de comprimento, sendo a lamina de 8 cm serrilhado e cabo em aço inoxidável de 2mm de espessura referencia Hercules 493 Classique ou similar | dúzia | 4 | | |
| 15 | Colher para sobremesa em material aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento e 1mm de espessura Referencia Hercules 493 Classique, ou similar. | dúzia | 4 | | |
| 16 | Colher para café em aço inox 18/10 referencia Hercules 493 Calssique , ou similar | dúzia | 4 | | |
| 17 | Colher para chá, em aço inox 18/10 referencia Hercules 492 Classique ou similar | dúzia | 4 | | |
| 18 | colher para refresco | unidade | 4 | | |
| 19 | faca de mesa inox 18/10 referencia Hercules 493 Classique ou similar | dúzia | 2 | | |
| 20 | garfo de mesa inox 18/10 referencia Hercules 493 Classique ou similar | dúzia | 2 | | |
| 21 | PEGADOR PARA FRIOS, Material: aço inox, tramontina ou similar | unidade | 4 | | |
| 22 | Copo de vidro tipo americano 200 ml | caixa | 20 | | |
| 23 | Copo descartável para água, capacidade de 200 ml obedecendo rigorosamente às normas da ABNT 9NBR nº 14865, referencia Zanata, Dixie ou similar | caixa | 200 | | |
| 24 | Copo descartável para café, capacidade de 50 ml obedecendo rigorosamente às normas da ABNT 9NBR nº 14865, referencia Zanata, Dixie ou similar | caixa | 50 | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|---|---------|----|--|--|
| 25 | Taça Bistrô para água | caixa | 10 | | |
| 26 | Taça de vidro Stilo água | caixa | 12 | | |
| 27 | Copo meio cristal liso para água, transparente, com aproximadamente 14 cm de altura, 7 cm de diâmetro, capacidade 360 ml | caixa | 10 | | |
| 28 | Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1.8 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa. unidade. | unidade | 4 | | |
| 29 | Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 2,5 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa. unidade. | unidade | 6 | | |
| 30 | Garrafa térmica revestida de plástico 500 ml. Referencia invicta , termolar ou similar | Unidade | 80 | | |
| 31 | Garrafa térmica revestida de plástico 1000 ml. Referencia invicta , termolar ou similar | unidade | 40 | | |
| 32 | Bule em aço inox de 500 ml | unidade | 15 | | |
| 33 | BULE CHÁ, Material: aço inox, Capacidade: 800 ml | unidade | 10 | | |
| 34 | Xícara para chá, com pires, em porcelana com friso dourado, referencia Schimdt 228 ou similar | dúzia | 10 | | |
| 35 | Xícara para café, com pires, em porcelana, tamanho 8 com friso dourado. referencia Schimdt 228 ou similar | dúzia | 10 | | |
| 36 | Xícara para café, sem pires, em porcelana branca sem pires referencia Schimdt ou similar | dúzia | 40 | | |



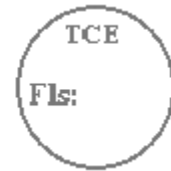
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|--|---------|----|--|--------------|
| 37 | Bandeja redonda 35 cm de diâmetro, alumínio | unidade | 20 | | |
| 38 | Bandeja em aço inox semi-oval, com alças nas extremidades, medindo 30x50 cm. | unidade | 10 | | |
| | | | | | TOTAL |

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Goiânia, em ___ de _____ de 2007.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____ / _____

PROCESSO N.º _____

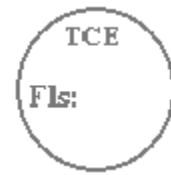
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/____/____

PROCESSO n.º ____/____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

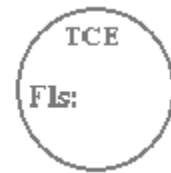
Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa.